



**ESTADO DE SERGIPE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE E SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 022/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de sua presentante, Promotora de Justiça *in fine* firmada, no uso de suas atribuições institucionais de Curadoria dos Serviços de Relevância Pública, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; e, art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, resolve baixar a presente **PORTARIA** e em consequência instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando a notícia da existência de uma empresa de cerâmica no Povoado Sambaíba, denominada Santa Mônica, que vem danificando a estrutura da estrada e o trânsito no local através de seus veículos pesados;

Considerando a denúncia de que o estabelecimento reclamado obstrui intencionalmente as valas da localidade para facilitar o tráfego de seus caminhões e tratores, bem como despeja resíduos sólidos e líquidos nas vias, agravando o estado de precariedade da estrada;

Considerando que tal fato pode comprometer a segurança dos transeuntes e ocasiona diversos transtornos aos moradores da localidade;

Considerando que a referida reclamação já ultrapassou o decurso de prazo previsto;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve **converter** a presente Reclamação em Procedimento Preparatório e, para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como escrivão do presente feito **João Victor da Graça Campos Silva**, analista do Ministério Público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Acostar ao presente Procedimento Preparatório toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça existente na Reclamação.



**ESTADO DE SERGIPE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE E SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA**

2- Reiterar Ofício à Secretaria de Obras do município de Itabaiana, requisitando informações a respeito da Reclamação, alertando o secretário para o disposto no art. 10 da Lei nº 7.347/1985.

3- Designar audiência para o dia 08 de setembro de 2015, às 11 HORAS, notificando-se os reclamados e o Secretário de Obras do município;

4- Seja a presente portaria afixada no local de costume, bem como sejam remetidas cópias para a Secretaria-Geral do Ministério Público de Sergipe para publicação, nos termos do inciso VII, artigo 9º, da Portaria nº 008/2015 – CPJ, para a Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, nos termos do artigo 18 da Resolução nº 007/2011 – CPJ;

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Itabaiana, 19 de agosto de 2015.


CLAUDIA DO AMARAL CALMON
PROMOTORA DE JUSTIÇA